



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 224/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“FICA DETERMINADO QUE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA MABEL SGANZERLA, PASSA A EXERCER O SEU TRABALHO EM REGIME DE TRABALHO REMOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que: “Dispões sobre afastamento temporário da servidora gestante das atividades de trabalho presencial, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrentes do novo coronavírus”.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 147/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento emergencial ao Covid-19,

CONSIDERANDO a recomendação nº 127279/2020 do Ministério Público do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **regime de trabalho remoto, a partir do dia 09 de agosto de 2021**, a Servidora Pública Municipal **CAMILA MABEL SGANZERLA**, matriculada sob nº 1063, ocupante do cargo de Fisioterapeuta 20h, nível 150, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada a sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de agosto de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

Marcel Muller
MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Decreto 224 / 2021</i>
DATA:	<i>10/08/2021</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2588</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>	